



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.531/2018

De 19 de outubro de 2018.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3.498/2018, PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA PRATICADA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a apuração de eventual agressão verbal à munícipe, praticada por funcionário público municipal, no exercício de suas funções como Coletor de Lixo, conforme fatos relatados no processo administrativo de numeral 4100/2018.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.498/2018, de 23 de julho de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6299/2018, alterada pela Portaria nº 6311/2018.

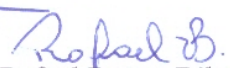
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I